PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.349, DE 26 DE JUNHO DE 2006.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de R$. 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a atender dotações com fontes específicas, não constante no Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R$.
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA		
05.003.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.003.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.003.10.303.0014.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.003.10.303.0014.2.137 -	Contribuições ao Consórcio de Saúde - CAPS I		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES.....:	31326	20.000,00
TOTAL.....:			**20.000,00**

Art. 2.º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação por fonte de receita específica, da Rubrica "172233020000 – Programa de atendimento Psicossocial – CAPS I", que se verificar no exercício financeiro.

Art. 3.º - Revogadas as disposições ao contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e seis (26-6-2006).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL